

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL

PROCESSO Nº 04/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA/RS torna pública a Inexigibilidade de Licitação para firmar contrato de assinatura de jornal com a empresa T. M. F. FALCÃO LTDA – JORNAL O REGIONAL, CNPJ nº 57.530.637/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 2683, São Borja/RS, que tem por objeto a assinatura anual para o fornecimento de 20 (vinte) exemplares semanais do Jornal "O Regional"; sendo uma edição semanal, no período de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de janeiro de 2026.

A contratação da empresa T. M. F. Falcão Ltda se justifica pela inviabilidade de competição, pelo fato de não existir no Município de São Borja outra empresa jornalística comercial com a publicação de uma edição semanal nas sextas-feiras para participar de processo licitatório. Fundamenta-se esse processo no disposto no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor unitário: R\$4,19 (quatro reais e dezenove centavos).
Valor semanal de 20 exemplares: R\$83,80 (oitenta e três reais e oitenta centavos).
Valor do contrato: R\$4.357,60 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: de 01/02/2025 a 31/01/2026.

Registre-se e publique-se

São Borja, 31 de janeiro de 2023.
Vereador João Carlos Reolon
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL

PROCESSO Nº 05/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA/RS torna pública a Inexigibilidade de Licitação para firmar contrato de assinatura de jornal com a empresa ANDRES EDITORA JORNALISTICA LTDA, nome fantasia JORNAL FOLHA DE SÃO BORJA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.759909/0001-77, estabelecida na rua Riachuelo nº 928, São Borja/RS, que tem por objeto 20 (vinte) assinaturas anuais do Jornal Folha de São Borja, no período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Justifica-se a contratação da empresa Andres Editora Jornalística Ltda pela inviabilidade de competição, pelo fato de não existir no Município de São Borja outra empresa jornalística comercial com a publicação de edição semanal aos sábados, com uma tiragem de mais de três mil (3.000) jornais, para participar de processo licitatório. Fundamenta-se esse processo no disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Valor unitário: R\$4,19 (quatro reais e dezenove centavos).
Valor Anual: R\$3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais) pelas 20 (vinte) assinaturas.

Vigência: de 01/02/2025 a 31/01/2026.

Registre-se e publique-se

São Borja, 31 de janeiro de 2025.
Vereador João Carlos Reolon
Presidente

Auto Geral

- Marca Mil Léguas, 180 ampères
- Baterias de 100 ampères e você entrega sua bateria velha.
- Se você tiver baterias velhas, descartadas na sua lavoura ou na garagem, fale com o Felipe na Auto Geral que ele pode pagar até R\$200,00 por sua bateria, conforme o tamanho.
- Auto Geral fica na Engenheiro Manoel Luiz Fagundes, esquina com a Andradas.
- Rosier Baterias, associada à Auto Geral
- Baterias para maquinário agrícola e caminhões
- Baterias a partir de R\$430,00, das melhores marcas do mercado.
- Única empresa credenciada pelas fábricas para compra de baterias velhas para destinar para reciclagem. Por isso paga o melhor preço pela sua bateria velha.
- Uma bateria pode valer até R\$300,00 conforme o tamanho ou para descontar na compra de uma nova.
- Rosier Baterias fica junto a Auto Geral a 100 metros do CESB.
- Ali também tem conserto de ar condicionado de automóveis e tratores, com profissional com curso nas fábricas especializadas.
- Canos de descarga com colocação gratuita.

Telefone: 99941 6073

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA

PROCESSO Nº 06/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA/RS torna pública a Inexigibilidade de Licitação para firmar contrato de prestação de serviços com a EMPRESA SÃO-BORJENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 88.409.537/0001-50, estabelecida na rua Riachuelo nº 928, São Borja/RS, que tem por objeto serviço de radiodifusão para: a) transmissão dos discursos/comunicações dos vereadores durante as reuniões ordinárias, denominado "pequeno expediente", durante 1h15min às segundas-feiras; b) transmissão da sessão de entrega de honrarias; c) cinco (5) spots de trinta (30) segundos, diários, durante a vigência do contrato, para divulgação institucional da Câmara de Vereadores; e, d) espaço de 10 (dez) minutos, nas segundas-feiras, no horário entre as 12h10min e 12h20min, para divulgação institucional da Câmara de Vereadores de São Borja.

A contratação da referida Empresa justifica-se pela inviabilidade de competição, pelo fato de não existir no Município de São Borja outra empresa de radiodifusão comercial para participar de processo licitatório, sendo a Empresa São-borjense de Comunicações Ltda. proprietária da rádio Cultura AM e Fronteira FM, única emissora a dispor do alcance pretendido para transmissão, especialmente para o interior do Município, incidindo desta forma no que dispõe o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Valor estimado do contrato: R\$1.675,77 (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) por transmissão, totalizando R\$77.085,77 (setenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) por quarenta e seis (46) transmissões, no período de 12 (doze) meses.

Vigência: de 03/02/2025 a 02/02/2026.

Registre-se e publique-se

São Borja, 31 de janeiro de 2025.
Vereador João Carlos Reolon
Presidente